

PROCESSO SELETIVO SiSU 2024 Edital nº 001/2024/UEPB/PROGRAD de 22 de janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO II

A Pró-Reitoria de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018), o Edital nº 22, de 26 de dezembro de 2023, o Termo de Adesão MEC/SiSU/UEPB/2024 e o parágrafo 1º do artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2023, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no semestre letivo 2024.1 e 2024.2, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) Edição 2024.

1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC, na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2023, no Termo de Adesão da UEPB à edição SISU 2024 e no presente Edital, documentos públicos e disponibilizados no endereço eletrônico: https://uepb.edu.br/prograd/sisu/.
- 1.2 O candidato deve:
- 1.2.1 Acompanhar as publicações das chamadas para matrícula e dos remanejamentos (conforme estabelecido no cronograma de chamadas Anexo I);
- 1.2.2 A convocação dos candidatos que concorrem as vagas disponibilizadas na cota para a pessoa negra para comparecimento (presencial ou remoto) à banca de heteroidentificação (conforme edital publicado pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB);
- 1.2.3 O encaminhamento de toda a documentação exigida para a matrícula;
- 1.3 O candidato que não realizar o procedimento de matrícula, conforme estabelecido, perdera a vaga (será eliminado do processo seletivo SiSU 2024), que será disponibilizada aos candidatos da Lista Geral de Espera, de acordo com a respectiva reserva de vaga e classificação.

- 1.4 É dever do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2023, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
- 1.5 As dúvidas quanto à seleção e a classificação do candidato na chamada regular, deverão ser encaminhadas para o Portal do SiSU, por meio do endereço eletrônico https://sisu.mec.gov.br/#/#contato ou através do telefone 0800-616161.
- 1.6 Compete exclusivamente ao candidato comprovar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEPB para concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme dispostas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022 e na Lei nº 12.122, de 09 de Novembro de 2021.
- 1.6.1 O candidato que não atender aos requisitos exigidos para modalidade de vaga para a qual esteja concorrendo, perderá o direito a vaga.
- 1.6.2 O candidato que optar por utilizar o bônus estabelecido pela Lei nº 12.122, de 09 de Novembro de 2021, estará concorrendo com todos os demais inscritos em ampla concorrência (https://sisu.mec.gov.br/#/duvidas#nota_enem, vagas ofertadas, item 3).
- 1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações a respeito desta seleção no endereço eletrônico: https://uepb.edu.br/; e https://uepb.edu.br/prograd/sisu/ para se informar a respeito de eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2024.
- 1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as informações atualizadas de cadastro junto ao SiSU/MEC e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros anti-spam e outros.
- 1.9 A UEPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através dos endereços eletrônicos https://uepb.edu.br/ e https://uepb.edu.br/prograd/sisu/, as etapas, lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SISU 2024, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.



2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1 A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da chamada regular, disponibilizadas pela UEPB, por meio do SiSU 2024, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UEPB realizar apenas a matrícula dos candidatos, conforme procedimento e documentação exigida no presente Edital.
- 2.2 No término da chamada regular, e dos remanejamentos necessários, as vagas referentes ao Processo Seletivo SiSU 2024, eventualmente não ocupadas, e/ou oriundas de desistências, e/ou cancelamentos, serão preenchidas mediante Chamada da Lista Geral de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.
- 2.2.1 O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter ou não, realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme dispõe o Art. 23, Parágrafo Único da Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018.
- 2.2.2 Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse em apenas um dos cursos para o qual optou concorrer em sua inscrição, por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, durante o período de 31 de janeiro de 2024 a 7 de fevereiro de 2024.
- 2.2.3 Será divulgado resultado individual dos candidatos classificados, que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, no prazo e critérios estabelecidos para o SiSU 2024.
- 2.2.4 Serão realizados remanejamentos e chamadas da lista geral de espera, até o total preenchimento das vagas ou o alcance do prazo máximo (25% dos dias letivos do semestre 2024.1) para admissão do candidato em sala de aula.
- 2.2.5 Os estudantes que não atenderem a convocação para matrícula, remanejamento e chamadas da lista de espera, perderão a vaga, sendo está disponibilizada para os candidatos seguintes da Lista Geral de Espera;
- 2.3 Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" (Anexo XVIII).
- 2.3.1 A UEPB, ao constatar a situação descrita no subitem 2.3, procederá com o

disposto no artigo 3° e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

3 DA MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos convocados para a matrícula, seja na chamada regular, remanejamento ou nas chamadas da Lista Geral de Espera, terão sua matrícula realizada **presencialmente** pela Coordenação do Curso ao qual foi selecionado.
- 3.1.1 Os candidatos às vagas da ação afirmativa reservadas para as pessoas negras, **antes** de enviar a documentação para a Coordenação do Curso, deverão comparecer perante a banca de heteroidentificação, na data, horário e portando os documentos conforme estabelecido em Edital publicado no dia (Anexo I) de cada chamada, pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB.
- 3.2 Durante o período de matrícula (Anexo I), o candidato enviará para o e-mail da Coordenação do Curso (https://uepb.edu.br/prograd/contato-das-coordenacoes-de-curso/) de sua aprovação, toda a documentação (no formato pdf), antes do comparecimento presencial à Coordenação do Curso. A matrícula acontecerá apenas de **forma presencial**, com a apresentação da documentação original pelo candidato. A Coordenação do Curso, de posse dos originais, validará a documentação que o candidato enviou por e-mail.
- 3.2.1 É obrigatório o envio da documentação (conforme estabelecido no item 4 deste edital e de acordo com a opção de inscrição realizada) por e-mail, como o comparecimento presencial na Coordenação de Curso, com os originais, para validação dos documentos e realização da matrícula.
- 3.2.2 A documentação deve estar completa, obedecendo aos requisitos exigidos para a modalidade de vaga para a qual o candidato está concorrendo, nos termos deste edital, de acordo com modalidade de vaga para a qual o candidato foi aprovado. Caso a documentação do candidato não esteja de acordo com a modalidade escolhida, perderá a vaga.
- 3.3 O candidato convocado para a matrícula, que não enviar os documentos por e-mail e não comparecer com os originais no horário de funcionamemto da Coordenação do curso de sua



aprovação (para consultar veja os horários de funcionamento em (https://uepb.edu.br/prograd/contato-das-coordenacoes-de-curso/), perderá o direito à vaga.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Para a matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar, documentação comprobatória (enviando por e-mail e apresentando as cópias originais dos documentos) específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital.

4.1.1 Para as vagas destinados aos candidatos da Ampla Concorrência:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos:
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação (nesse caso válido somente para ampla concorrência). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastramento (Anexo XIX), devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração de ciência (Anexo XVIII).
- 4.2 Vagas disponibilizadas para Ações Afirmativas pela

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022.

4.2.1 Para as vagas destinados aos candidatos autodeclarados negros e que não

tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Certidão de casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-

eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos,

excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade

entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão

do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso

Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade

com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

(Anexo II deste Edital), que deverá ser apresentada quando o candidato for convocado para

a Banca de Heteroidentificação, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais

eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

i) Documento emitido pela Banca de Heteroidentificação, homologando a autodeclaração

do candidato;

j) Formulário de cadastramento (Anexo XIX), devidamente preenchido;

I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.2 Para as vagas destinados aos candidatos indígenas e que não tenham

concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- passaporto, ou orni (ourtona riasional de riasimação) erinda
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Documentos comprobatórios do pertencimento étnico expedidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração assinada por 02 (duas) lideranças reconhecidas (Anexo VII) de sua respectiva comunidade étnica ou por representações institucionais;
- i) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- I) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico indígena (Anexo VI);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.3 Para as vagas destinados aos candidatos ciganos e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;



- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de quitacaoeleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- i) Documento composto por autodeclaração (Anexo IV) e resumo genealógico autodescritivo, confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças (Anexo V) representativas da comunidade;
- j) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido.
- I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.4 Para as vagas destinados aos candidatos quilombolas e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em

conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração comprobatória do pertencimento quilombola assinada pelo(a) presidente(a)

(Anexo VIII) da organização/associação de sua respectiva comunidade ou documento

composto por autodeclaração (Anexo IX) e resumo genealógico autodescritivo confirmado

e assinado por 02 (duas) lideranças representativas da comunidade;

I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

m) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.5 Para as vagas destinados aos candidatos com deficiência e que não tenham

concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d)Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-

eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos,

excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade

entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão

do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso

Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em

conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Laudo médico emitido no prazo de 12 (dose) meses, por especialista atestando a espécie



e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

- i) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;
- j) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- m) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.6 Para as vagas destinados aos candidatos Trans (transexuais, travestis e transgêneros) e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- j) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido (obrigatório o preenchimento do quadro a opção da autodeterminação de gênero);
- I) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- n) Declaração de autodeclaração de gênero (Anexo XVII);
- o) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.7 Para as vagas destinados aos candidatos que tenham cursado

integralmente o ensino médio em escolas públicas ou cursado integralmente o

ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, e que não tenham

concluído curso de graduação:

I – Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

públicas, e que não tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-

eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos,

excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade

entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão

do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso

Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em

conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo

o Ensino Médio em escola da rede pública;

h) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

I) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

II - Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

privadas com bolsa de estudo integral, e que seja considerado(a) vunerável

economicâmente, e que não tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- I) Declaração fornecida pela escola, informando que o candidato foi bolsita durante todo o ensino médio;
- m) Documentação comprobatória de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo X), onde o candidato comprovará possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil PNAES;
- n) n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.8 Bônus na nota do ENEM - Candidatos que residam e tenham cursado todo o ensino médio em instituições (da rede pública ou privada) de Ensino do Estado da Paraíba (Lei nº 12.122 de 09 de Novembro de 2021):

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-

eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos:
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou da rede privada de ensino do Estado da Paraiba;
- h) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração de ciência (Anexo XVIII);
- I) Comprovante de residência, atestando que o candidato reside no Estado da Paraíba.
- 4.3 No caso do não preenchimento das vagas estabelecidas, segundo a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, teremos como críterio de ocupação:
- 4.3.1 As vagas não ocupadas, pelas pessoas com Deficiência, ou pelas pessoas indígenas, ou pelas pessoas ciganas, ou pelas pessoas quilombolas, ou pelas pessoas Tras (transexuais, travestis e transfêneros), serão destinadas aos inscritos na reserva de vagas para pessoas negras;
- 4.3.2 As vagas não ocupadas, pelas pessoas negras, serão destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, estas últimas terão que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 4.3.3 As vagas não ocupadas, pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, estas últimas terão que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, serão destinadas aos candidatos inscritos na Ampla Concorrênca.



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede públicade ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).
- 5.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou Apostilhamento de Haia.
- 5.3. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.4. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.5. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 5.6. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao SiSU/UEPB, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico sisu@setor.uepb.edu.br, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.
- 5.7. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba UEPB.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2024.



Lagda G. G. Rocha

Prof^a Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha Pró-Reitora de Graduação



Anexo I

Cronograma SiSU/UEPB 2024.1

	Cronograma SiSU 2024.1			
	Janeiro			
22 a 25	Inscrições no SiSU (https://acessounico.mec.gov.br/sisu)			
31	Publicação pelo MEC do resultado da chamada regular Início do período de m anifestação de interesse (junto ao MEC) em participar da lista de espera			
	Fevereiro			
05	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação			
06	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra			
02 a 07	Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso			
07	Término do período de manifestação de interesse em participar da lista de espera			
15	Primeiro remanejamento da segunda para a primeira entrada			
16 a 19	Matrícula dos candidatos do primeiro remanejamento (Candidatos da Segunda Entrada para a Primeira Entrada)			
1.0	Divulgação da Lista Geral de Espera do SiSU			
16	Primeira chamada da lista de espera (Somente serão convocados candidatos dos cursos que somente			
	ofereceram vagas no período 2024.1)			
20	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação (Primeira chamada da lista)			
	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra			
20 - 22	Matrícula da primeira chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso			
21	Segundo remanejamento da segunda para a primeira entrada			
22 - 23	Matrícula dos candidatos do segundo remanejamento (Candidatos da Segunda Entrada para a Primeira Entrada) Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário			

58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



26	Início do Período Letivo 2024.1
	Terceiro remanejamento da segunda para a primeira entrada
26	Segunda chamada da lista de espera
	(Somente serão convocados candidatos dos cursos que tiverem vagas remanescentes no período 2024.1)
	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
28	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
28	Matrícula dos candidatos do terceiro remanejamento
	Março
01	Matrícula da segunda chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
05	Terceira chamada da lista de espera
	(Somente serão convocados candidatos dos cursos que tiverem vagas remanescentes no período 2024.1)
06	Quarto remanejamento da segunda para a primeira entrada
	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
07	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
08	Matrícula dos candidatos do quarto remanejamento
11	Matrícula da terceira chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
	Abril
03	Quarta chamada da lista de espera
08	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
80	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
11	Matrícula da quarta chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
	Maio
03	Quinta chamada da lista de espera
08	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
·	Rua Daraunas, 551 Danio Omversitario

58429-500 — Campina Grande — Paraíba — Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 — Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br — www.uepb.edu.br



08	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
13	Matrícula da quinta chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
20	Sexta chamada da lista de espera
23	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
23	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
27	Matrícula da sexta chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
	Junho
04	Sétima chamada da lista de espera
07	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
07	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
13	Matrícula da Sétima chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
27	Oitava chamada da lista de espera
	Julho
03	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
03	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
08	Matrícula da oitava chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
18	Nona chamada da lista de espera
23	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
23	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
26	Matrícula da nona chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
31	Décima chamada da lista de espera
	Agosto
06	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
	Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário



06	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos	
	considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra	
09	Matrícula da décima chamada da lista de espera	
	Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso	



AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS (Cotas Raciais)

Eu,	
abaixo assinado, de nacionalidade	
nascido(a) em/, no munícipio o	de,
estado	,filho(a)
de	e de
	estado civil,
residente e domiciliado(a) à	
	CEP nº
portador(a) da cédula de identidade nº	, expedida em
/, órgão expedidor	, CPF nº
telefone(s)	e-mai
; declaro-me	negro/a da cor: preto/a () pardo/a
(). Estou ciente das regras do Edital e de que, em	caso de falsidade ideológica, ficare
sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às d	lemais cominações legais aplicáveis.
. de	de
(Local, data)	

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br

Assinatura do(a) declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR

Eu,				, abai	xo ass	inado,	de
nacionalidade						no	
munícipio	de			estado			
	, filho(a)	de					e
		, es	tado civil		, res	sidente	е
domiciliado(a) à				<u>,</u> CEP	nº		
	_portador(a) da	cédulad	le identidade	nº, e	xpedida	em	/
	gão expedidor	, CPF	nº	,		telefon	e(s)
	e-mail				<u>;</u> de	eclaro	que
não conclui Curso	de Graduação (To	ecnológico,	Licenciatura	e Bachare	lado). Es	stou cie	ente
das regras do Edita	al e de que, em ca	so de falsida	ade ideológica	a, ficarei su	ujeito(a)	a perda	a da
vaga, e às sançõe	s prescritas no Có	digo Penal e	e às demais d	ominações	s legais a	aplicáv	eis.
			_de		de		
		(Local, da	ata)				
	Assir	natura do(a)	declarante				



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO GRUPO ÉTNICO CIGANO

Eu,							aba	ixo
assinado, de nad	cionalidade		nascido(a)		/	/		no
munícipio de		, est	ado					
filho(a) de		e _						
estado civil	, reside	ente e dor	niciliado(a) à					
	CEP nº	,	portador(a)	da	céd	ulade ic	lentida	de
nº	, expedida em		/		órga	ão expe	didor_	
	,	C	CPF	nº				
<u> </u>	telefone(s)		<u>,</u> e-ma	ail				
candidato(a) ao in	gresso na Universidade	e Estadua	ıl			da	Pai	raíba,
DECLARO, no	os termos	da RE	SOLUÇÃO/U	EPB/	CON	SEPE/0	03/202	22, art.5º,
inciso III, que sou C	CIGANO(A) de origem _					e per	tenço	à família
- <u></u>	da comunida	de Cigana	a .					
	RESUMO	GENEA	LÓGICO					
	REGOINE	OLINEA						

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha



solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.			
	Local e data		
		_	

Assinatura do(a) declarante



LIDERANÇA DE COMUNIDADE CIGANA

EU,, RG
n°, Órgão Expedidor, CPF nº
, nascido(a) em/, liderança de família
extensa, localizada à(Avenida,
Rua, Travessa, etc.), no Município, Estado
, DECLARO, nos termos do
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso III, que o(a) candidato(a)
, RG
n°, Órgão Expedidor, CPF nº
, nascido(a) em/, é CIGANO(A) de origem
e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e
culturais de participação na comunidade.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de
Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no
indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.
Por ser verdade, dato e assino.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu,	
abaixo assinado, de nacionalidade	, nascido(a) em//
, no munícipio de	, estado
,filho(a) de	
e de	
estado civil, resider	
	CEP nº
, portador(a) da cédula de ide	
/, órgão expedidor	, CPF nº,
telefone(s), e-mail	<u>:</u>
candidato(a) ao ingresso na Universidade Est	adual da Paraíba – UEPB pelo
SISU/20, DECLARO, nos termos do R	ESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022,
art.5º, inciso II, que sou INDÍGENA e mantenho	o vínculo de participação na Comunidade
	, pertencente ao Povo
Indígena	, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais cor	n a referida Comunidade.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informaç	ões prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao in	gresso pelo Sistema de Cotas na modalidade
de sobrevagas, são de minha inteira responsa	abilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da m	inha solicitação e na aplicação de medidas
legais cabíveis.	
Na hipótese de configuração de fraude na	documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, ass	egurado a mim o direito ao contraditório e a

Rua Baraúnas, 351 — Bairro Universitário 58429-500 — Campina Grande — Paraíba — Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 — Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br — www.uepb.edu.br

ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a



situação req	uerer.				
Por ser verd	ade, dato e assino.				
_			_,/	/	
		Local e data			
		Assinatura do(a) decla	arante		

quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a



LIDERANÇA DE COMUNIDADE INDÍGENA

NÓS,	lideranças	indígenas	do	ро	VO
			abaixo assinad	das(os), localiza	ado
na/no	<u> </u>				
(Comunidade	e, Bairro, etc), da Zona		(l	Rural/Urbana),	do
Município d	de			, Estade	0
	,	DECLARAMOS	, nos	termos	do
RESOLUÇÃ	O/UEPB/CONSEPE/003/202	,	inciso	/n o n	jue ne
do(a) candid	ato(a)), RG n°, Órgão			,	
	,	nascido(a)	em/	/	,
candidato(a)	ao ingresso na UEPB pelo	SISU/20, é I	NDÍGENA e m	antém vínculo	de
participação	na Comunidade				,
pertencente	ao Povo Indígena				,
mantendo la	ços familiares, econômicos, s				
	ainda, ter ciência de que as i				ise
da condição	declarada por nós, acima d	lescrita, com vist	as ao ingresso	pelo Sistema	de
Reserva de	Vagas no âmbito dos curso	s de Graduação	da UEPB, são	de nossa inte	ira
responsabilio	dade e quaisquer informaç	ões inverídicas	prestadas pod	erão implicar	no
indeferiment	o da solicitação de vaga e na	a aplicação de me	edidas legais ca	abíveis.	
	ade, datamos e assinamos.	. ,	· ·		
	,				
_			/ 20)	
	Lo	ocal e data			

Assinatura da liderança Indígena



	Nome:	
RG nº	CPF n ^o	
	Assinatura da liderança Indígena	
	Nome:	
RG nº	CPF nº	
	Assinatura da lideranca Indígena	



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO ASSOCIAÇÃO/ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA

Eu,									
RG n°	, Ć	Drgão Exped	didor	, CP	F nº_				
Presidente	da	Ass	sociação	/Organi	zação			Qu	iilombola
			,	loca	lizada		na		Zona
	(Rura	al/Urbana),	no Muni	cípio					, Estado
		,	DECLAF	RO,	nos	6	terr	nos	do
RESOLUÇÃO)/UEPB/CONSEPE	5/003/2022,	art.5º,	inciso	IV,	que	o(a)	can	didato(a)
-							R	G	n°
	, Órgão	e Expedido	or	, CP	rF nº				
nascido(a) em	n//////	, é QL	JILOMBO	OLA e m	antém	n vínc	ulo de	part	icipação
na Associaçã	o/Organização				,	desd	le	_/	/,
pertencente	à Comunidade	Quilombo	ola	_					
mantendo laç	os familiares, ecor	nômicos, so	ciais e cu	ulturais d	com a	referi	da cor	nunic	lade.
Declaro, ainda	a, ter ciência de qu	e as inform	ações pr	estadas	para	o prod	cesso	de ar	nálise da
condição dec	larada por mim, a	acima desc	rita, com	n vistas	ao in	gress	o pelo	Sis	tema de
Reserva de V	/agas no âmbito d	los cursos d	de Gradi	uação d	a UEF	PB, sã	ăo de	minh	a inteira
responsabilida	ade e quaisquer	informaçõe	s inverí	dicas pr	estada	as po	oderão	imp	olicar no
indeferimento	da solicitação de	vaga e na a	plicação	de med	idas le	egais	cabíve	eis.	
Por ser verda	de, dato e assino.								
			,	d	le	de			-
		Loca	al e data						

Assinatura do(a) declarante



Eu,		4 ~				,
	,	Orgão	Expedidor		F nº	
residente		е		dom	iciliado(a)	à
candidato(a)	ao ingresso	na Univ	ersidade Esta	adual da F	araíba (UEPB) p	 elo SISU/20,
DECLARO,	nos termos da	RESOL	.UÇÃO/UEPB	3/CONSEP	E/003/2022, art.5 ^o	o, inciso IV, que
sou QU	ILOMBOLA	е	pertencent	e à	Comunidade	Quilombola
						, mantendo
laços familia	res, econômic	os, soci	ais e culturais	com a ref	erida comunidade	
Declaro, ain	da, ter ciência	de que	as informaçõe	es prestada	as para o processo	o de análise da
condição de	clarada por mi	m, com	vistas ao ingre	esso pelo S	Sistema de Reserv	va de Vagas no
âmbito dos	cursos de Gr	aduaçã	o da UEPB,	são de m	inha inteira resp	onsabilidade e
quaisquer i	nformações ir	verídica	as prestadas	implicarã	o no indeferime	nto da minha
solicitação e	na aplicação	de medi	das legais ca	bíveis.		
Na hipótese	de configura	ção de	fraude na de	ocumentaç	ão comprobatória	a em qualquer
momento, in	clusive poster	ior à ma	atrícula, asseç	gurado a n	nim o direito ao co	ontraditório e a
ampla defes	a, estou tamb	ém cie	nte que posso	o perder o	direito à vaga co	onquistada e a
quaisquer di	reitos dela de	corrente	s, independe	ntemente	das ações legais	cabíveis que a
situação req	uerer.					
Por ser verd	ade, dato e as	sino.				
					/ /	
-			Local e	, Hata		·
			Local o	aata		
						_
		As	sinatura do(a)) declarant	е	

Rua Baraúnas, 351 — Bairro Universitário 58429-500 — Campina Grande — Paraíba — Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 — Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br — www.uepb.edu.br



NÓS,	liderança	representativa	da	comunidade	Quilo	mbola
			;	abaixo assina	das(os), loca	alizado
na/no						
(Comun	idade, Bairro, etc), da Zona			(Rural/Urban	a), do
Municíp	io de				, Es	stado
		, DE	CLARAMOS,	nos	termos	do
RESOL	UÇÃO/UEPB/CO	NSEPE/003/2022,	art. 5º,	inciso	IV,	que
(nome	do(a) candida	ato(a)), RG n°			Órgão Exp	edidor
		_, CPF nº			, nascido(a) em
/_		, candidato(a) ao	ingresso n	a UEPB pe	elo SISU/20	, é
QUILON	/IBOLA, mantend	o laços familiares, e	conômicos, s	ociais e cultu	rais com a re	eferida
Comuni	dade.					
Declara	mos, ainda, ter ci	ência de que as infor	mações prest	adas para o p	rocesso de a	nálise
da cond	lição declarada p	or nós, acima descr	rita, com vista	as ao ingress	o pelo Sistei	ma de
Reserva	a de Vagas no âi	mbito dos cursos de	Graduação	da UEPB, sã	o de nossa	inteira
respons	abilidade e qua	squer informações	inverídicas p	orestadas po	derão implic	ar no
indeferir	mento da solicitaç	ão de vaga e na apl	icação de me	didas legais d	abíveis.	
Por ser	verdade, datamo	s e assinamos.				



	Local e data	
	A sain atuma da lidanan as Ouillambala	
	Assinatura da liderança Quilombola	
	Nome:	
RG n⁰	CPF nº	
	Assinatura da liderança Quilombola	
	Nome:	
	Homo.	
RG nº	CPF n ^o	



Documentação Comprobatória de Vulnerabilidade Socioeconômica (DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO)

Orientaçoes e documentos solcitados para verificação da condição de Vulnerabilidade Socioeconômica

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO XI, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos)

OBS: A Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita para CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL deverá ser realizada, <u>apenas</u>, com a apresentação de Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico). <u>Este comprovante substituirá toda documentação exigida para comprovação de renda bruta dos Integrantes do Núcleo Familiar.</u>

PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (Cadúnico)

PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Os candidatos que possuírem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverão comprovar renda per capita por meio da apresentação de comprovante de inscrição do Cadastro Único(CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UEPB.

O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante de inscrição do CadÚnico apresentado.

TRABALHO ASSALARIADO

• Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);

• Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco; *Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo XIII deste edital); *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV).

Contracheques dos três últimos meses;

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

via Portai e-CAC da Receita Federai);

 Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);

• Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmentocidadao.do

AGRICULTOR FAMILIAR

 Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:

• Declaração de Aptidão do PRONAF;

• Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias,

apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no

anexo XII);

• Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link:

https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados

abaixo:

Extratos bancários dos últimos três meses:

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no

anexo XII);

Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao

candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;

Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

• Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link:

https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-debeneficio/

• Extratos bancários dos últimos três meses:

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário

respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no

anexo XII);

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

• Declaração Negativa de Atividade Remunerada (disponível no anexo XVI). Atenção! É

necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida,

anexando junto à declaração os documentos abaixo:

• Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;

• Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato"

de Trabalho" preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de

trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração

Negativa (disponível no anexo XV);

• Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias,

apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);

E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu,					,	portador	do	RG
	,	órgão expedi	dor	, e CPI	F			,
candidata/o	ao	processo	seletivo	SISU	-	UEPB,	residente	e à:
		a família é co ores abaixo ind		pess	soas,	das quais_	red	, cebem
		M	IEMBROS D	A FAMÍLIA				
Nº	Non	ne	CPF	Parer	ntesc	o Possu	ui Rei	nda Média
						Renda	a N	Mensal*
				O pr	óprio	SIM/ NA	ÃO	
TOTAL DA	RENDA	FAMILIAR		-		-		
RENDA PEI	R CAPIT	A (Total da rer	nda familiar d	lívida pelo n	úmer	o de membr	ros)	
		Média Mensal,	o candidata	/o terá que	comp	orovar a ren	da de pel	0
menos três ı	meses c	onsecutivos.						
				1	/	/		
	_		Local e	data				
		(A	ssinatura do	declarante)			



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome:			<u>,</u> RG:	
Órgão Expedidor:				
Darlana N. Hataratti	a la Fata land. I	- -		
Declaro à Universida justificassem a obrigareferente ao ano 2022	atoriedade de D	-	_	_
			/	
		Local e data		
	(Assin	atura do declarante		



DECLARAÇÃO DE RENDA

Ξu,		<u> </u>	a) do RO
,			
() Candidata/o/a			
() Membro da família do/a ca	ndidata/o/a		
Ao processo seletivo SISU - UE	EPB, declaro para os	s devidos fins, que atrav	és da atividade
() Trabalhador(a) Assalariad	o(a) sem carteira as	sinada	
() Agricultor(a) Familiar			
() Atividade Rural			
() Trabalhador(a) Autônomo((a)		
() Trabalhador(a) Informal			
() Profissional Liberal			
() Aluguel/Arrendamento de	bens móveis/imóvei	S	
exercendo a função de		, no ramo de	atividade d
não constante em minha	a Carteira de Trabal	ho e Previdência Social,	recebendo a
seguinte renda bruta nos último	os três meses:		
Mês e ano		Renda	
1)	/	R\$	
2)	/	R\$	
3)	/	R\$	
- /	•	, T	
		//	
	Local e data	а	
	(Assinatura do dec	larante)	
R	ua Baraúnas, 351 – Bairro	Universitário	

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: sisu@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA

Eu,			, portador			
do RG	, órgão expedidor	, e CPF				
() Candidata/o/a						
() Membro da família	do/a candidata/o/a					
Ao processo seletivo S	SISU - UEPB declaro, para os de	evidos fins, que não p	ossuo conta			
bancária:						
Local e data						
	(Assinatura do declara	inte)				



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,		,	, portador
	, órgão expedidor,	е	CPF
() Candidata/o/a			
() Membro da fan	nília do/a candidata/o/a		
-	o para SISU - UEPB, declaro para os devido	os fins, que não	possuo
Carteira de Trabal	ho e Previdência Social (CTPS):		
		<u>/</u>	
	Local e data		
	(Assinatura do declarante)		



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,			, portador
	, órgão expedidor		
() Candidata/o/a			
() Membro da famí	lia do/a candidata/o/a		
Ao processo seletivo	SISU - UEPB, declaro para os de	evidos fins, que send	0:
() Do lar			
() Estudante			
() Desempregado			
não exerço nenhun	na atividade remunerada.		
		/	/
	Local e data		
	(Assinatura do declara		



AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Nome:				<u>,</u> RG:_		
Órgão Expedidor:	CPF:				·	
Declaro que					· ·	indicar
autodeterminação	_	_			-	
de atender ao Item estou ciente de qu penalidades legais fase, e da anula procedimento regu	ue se for detect s, inclusive de c ção de minha	ada falsida eliminação matrícula	de desta d deste Prod caso ten	eclaração cesso Sel lha sido	o, estarei suj etivo, em qu matriculado	eito às ualquer o após
			/ /	1		
-		Local e d			_	
_	(Ass	inatura do d	eclarante)		_	



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu,			
RG_	órgão expedidor, CPF		
media	ante este instrumento, afirmo o que segue:		
•	Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, que estabelece as vagas, pesos e notas minimas para a edição do SiSU 2024;		
•	Declaro estar ciente do Termo de Adesão do SiSU edição 2024, que estabelece a adesão da UEPB ao SiSU;		
•	Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;		
•	Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, que institui a política de reserva de vagas no âmbito dos cursos de graduação da UEPB;		
•	 Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior; 		
•	Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.		

(Assinatura do declarante)



Anexo XIX FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

CURSO	MATRÍCULA (Preenchido ela Coordenação do Curso)		
]		
NOME			
NATURALIDADE ESTADO C	CIVIL SEXO		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR/UF	CPF		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA / AVENIDA/ N°		
COMPLEMENTO	BAIRRO CEP		
TELEFONES	CIDADE UF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
Marcador de Identificação Étnco-Racial e Histórico-Cultural:			
() Preta; () Parda; () Branca; () Amarela; () Indígena; () Cigana; () Quilombola			
Identificador e declaração de Gênero:			
() Homem Cis; () Mulher Cis; () Pessoa Trans (Travesti, Transgênero, Transexual) Impedimento de longo prazo da pessoa com deficiência:			
() De natureza física; () De natureza mental; () De natureza intelectual; () De natureza sensorial			
Classificado(a) no SiSU de 2024.1 para o curso de desta Universidade vem, respeitosamente, requere			
Neste termos,			
Pede deferimento.			
Campina Grande, PBde_	de		
Assinatura do (a) Requerente			